UNIFICADO

Rua 318, 401 – Meia Praia
Itapema
Fone/Fax: 3268-1805
Cep: 88.220-000

CENTRO EDUCACIONAL SISTEMA UNIFICADO

(ENTIDADE MANTENEDORA)

SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO – REDE PARTICULAR

AUTORIZADO PELO PARECER N° 39/95 E PELA PORTARIA E113/95 DE 26/04/95– SEE
RECONHECIDO PELA RESOLUÇÃO N° 81/98 DE 10/11/98– CEE – SC
CNPJ 76.701.077/0003-12

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Certificamos que Ricardo Adonis Pacheco natural de Tijucas-SC, nascido(a) em 21/05/1999, R.G. n° 5.483.212-8, CONCLUIU o CURSO do Ensino Médio, conforme Histórico Escolar.
Fundamentação Legal: "De acordo com o inciso VII do Artigo 24, combinado com os Artigos 26 e 36 da Lei n° 9.394/96, de 20/12/1996 e Parecer n° 353/88 do Conselho Estadual de Educação."

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

DISCIPLINAS	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
	NOTAS	CARGA HORÁRIA	NOTAS	CARGA HORÁRIA	NOTAS	CARGA HORÁRIA
BIOLOGIA	10,00	120	9,30	120	9,70	160
EDUCAÇÃO FÍSICA	D	80	D	80	D	80
FILOSOFIA	10,00	20	10,00	20	10,00	20
FÍSICA	9,46	120	8,88	120	10,00	160
GEOGRAFIA	8,82	80	8,70	80	9,90	80
HISTÓRIA	9,86	80	9,18	80	9,90	80
INGLÊS	9,74	80	9,30	80	-	-
MATEMÁTICA	9,70	160	9,00	160	10,00	160
PORTUGUÊS	9,14	160	8,64	160	9,90	160
QUÍMICA	9,25	120	9,48	120	10,00	160
SOCIOLOGIA	10,00	20	10,00	20	10,00	20
LITERATURA	8,93	80	8,72	80	10,00	80
MÉDIA GERAL	9,40	-	8,90	-	9,90	-
FREQUÊNCIA %	-	-	-	-	-	-
RESULTADO	A	-	A	-	A	-

SÉRIE	ESTABELECIMENTOS	CIDADE/ESTADO	ANO
1ª	Colégio Unificado	Itapema/SC	2013
2ª	Colégio Unificado	Itapema/SC	2014
3ª	Colégio Unificado	Itapema/SC	2015

OBSERVAÇÕES:

A = aprovado, **R** = reprovado, **D** = dispensado.
Notas de 0 a 25 por bimestre e de 0 a 100 por ano letivo nas séries cursadas no Unificado.
Média geral para aprovação: 70 sem exame 50 com exame.
Notas de Artes, Educação Física, Sociologia e Filosofia por conceito: A de 75% a 100% de aproveitamento.

Itapema, 12 de janeiro de 2023.

Elisângela Leite Ezequinhe
Secretária Escolar
Aut. 01/12

Fernanda Kfuri
Vice-Diretora
Aut. 01/20

ITAPEMA - ESTADO DE SANTA CATARINA

COLÉGIO UNIFICADO

Autorizado pela Portaria E 113/95 de 24/04/95
Registro de Validade Nacional pelo Art. 24 da Lei
9394/96 combinado com os Pareceres CEE 39/95 e 389/98

Registro nº 828 Relação nº 40

Livro nº 01 Folhas nº 32

Itapema, 16 de dezembro de 2015

Diretor Aut. nº

Secretária Aut. nº